



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Secretaria Nacional de Habitação

Departamento de Habitação Rural

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DO MCMV RURAL

Instituído pela Portaria MCID nº 646, de 65 de junho de 2023

1. DATA: 10 de outubro de 2023

2. LOCAL: Secretaria Nacional de Habitação, reunião híbrida presencial e virtual.

3. PRESENTES

Secretaria-Executiva do MCID

Fabíola Caroline Furtado Barros
Carneiro

Secretaria Nacional de Habitação MCID

Mirna Quinderé Belmino Chaves

Monique Toledo Salgado

José Cristiano Rilling da Nova Cruz

Maria Alice Bueno Accorsi

Aline de Moraes Oliveira Fernandes

Caixa Econômica Federal, gestor operacional

Noemi da Aparecida Lemes

Caixa Econômica Federal, agente financeiro

Francisco Cardeal Neto

Min. do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Larissa Alves Lacerda

CONTAG

José Arnaldo de Brito

CONTRAF

Eustácio Magno de Souza Macêdo

MCP

Jéssica da Silva Brito

MPA

Lucas Henrique Alves de Moraes

MST

Caio Júnior Santanna

José Eduardo Gomes de Moraes

4. PAUTA

4.1 Composição do Comitê

4.2 Estágio do processo de habilitação de entidade organizadora

4.3 Informes

5. DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

5.1 Composição do Comitê

O MCID informou que, até o momento e apesar de todos os esforços empreendidos para entrar em contato, três entidades que estão indicadas para compor o Comitê, conforme art. 2º da

Portaria MCID nº 646, de 2023, não se manifestaram quanto à indicação de seus representantes. Considerando o interesse de contar com um grupo voltado ao aprimoramento do MCMV Rural e de seu regramento, foi acordado que seriam excluídas da composição atual a Articulação Nacional de Povos e Comunidades Tradicional, a Articulação dos Povos Indígenas no Brasil – APIB e o Movimento de Luta pela Terra – MLT do rol de membros do Comitê e que poderão retornar, caso manifestem interesse futuramente.

Informou também o MCID que até o momento seis entidades apresentaram proposta para compor o Comitê. Desses, somente a União Nacional por Moradia Popular – UNMP e a Frente Brasileira de Habitação Popular – FBHP apresentaram a comprovação de sua experiência, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Portaria MCID nº 646, de 2023.

Alguns membros do Comitê trouxeram informação de que existem denúncias em circulação nos meios de comunicação sobre o trabalho que vem realizando na área de provisão habitacional, a FBHP. Considerando o fato, o Comitê entendeu melhor adiar a inclusão da FBHP, até que seja esclarecida a situação, e admitir a inclusão somente da UNMP.

As demais entidades pleiteantes necessitam comprovar sua atuação para ter seus pleitos aprovados.

5.2 Estágio do processo de habilitação de entidade organizadora

Com base em dados fornecidos pelo agente financeiro CAIXA, o MCID informou que pouco mais de duas mil e trezentas entidades apresentaram proposta ao processo seletivo regido pela Portaria nº 743, de 2023. Até o momento, estão em condições de serem habilitadas em torno de 32% desse número.

O agente financeiro CAIXA informou que está revendo critérios que vinham sendo adotados na verificação e aceite da documentação por sua equipe, no intento de uniformizar entendimentos e ater-se unicamente ao que determinam os atos normativos que regulamentam o MCMV Rural, sem prejuízo das demais legislações.

5.3 Informes

A SNH informou ao Comitê que o Ministro das Cidades decidiu instituir uma meta física adicional à que consta da Portaria nº 743, de 2023, de 600 unidades habitacionais, para atender famílias atingidas por calamidades ocorridas neste ano. Informou também que para esse caso, em função da urgência que o caso requer, não haverá processo seletivo, sendo contratadas as propostas que venham a ser enquadradas pelo agente financeiro CAIXA na ordem cronológica de apresentação, até o limite da meta estabelecida. Mas reiterou que as etapas de habilitação e enquadramento das propostas seguirão os ritos e requisitos estabelecidos nas Portarias nº 741 e nº 742, de 2023. Complementarmente, a Diretora informou que, neste caso, as entidades habilitadas no processo de seleção regido pela Portaria nº 743, de 2023, não precisarão submeter-se a novo processo de habilitação.

A SNH informou também que foi encaminhado para empenho o valor de 500 milhões de reais do orçamento deste ano.

6. EXTRA-PAUTA

O representante da CONTAG, corroborado pelos demais representantes de entidades, consultou a SNH se será adotada a mesma flexibilização em relação à comprovação de regularidade institucional exigida pelo item 4.1 da Portaria nº 742, que o MCMV – Entidades vai adotar, isto

é, a possibilidade de que as entidades apresentem a documentação comprobatória definidas pelas alíneas “c” a “j” somente no momento da contratação, caso sua proposta seja selecionada.

A SNH relatou que a adoção da medida poderá acarretar estrangulamento no calendário de contratação para 2023, explicando, também, que o fato de que os recursos do MCMV – Entidades serem operados por um fundo possibilita uma flexibilidade maior no calendário que o MCMV Rural não tem, correndo risco real de perda dos recursos que não forem contratados em 2023.

Contudo, considerando o princípio da isonomia de tratamento entre iguais, caso seja efetivada flexibilização em relação à comprovação de regularidade institucional do MCMV – Entidades, o mesmo tratamento será dado ao MCMV Rural, posto que tal medida não prejudicaria por si os interessados, tampouco o processo de seleção em curso.

Em relação ao cumprimento do calendário e à análise do volume de propostas apresentadas, que supera em cerca de 15 vezes a meta física estabelecida, o agente financeiro CAIXA reforça que tem trabalhado em regime de força-tarefa.

Os representantes do agente financeiro CAIXA informaram que está em estudo a possibilidade de que as propostas selecionadas sejam contratadas por meio de termo de acordo e parceria a ser firmado diretamente com as entidades organizadoras, para posterior contratação com as famílias selecionadas, com vistas a garantir a utilização dos recursos ainda em 2023. Segundo os representantes do agente financeiro CAIXA, essa é uma estratégia alternativa mais ágil na contratação, tendo em vista que não é tarefa simples reunir todos os representantes das famílias beneficiárias em um único momento para firmar os contratos.

Tratados todos os assuntos de interesse do Comitê, a reunião foi encerrada.